

Termo de Referência - IA Generativa Corporativa integrada ao Denodo via MCP**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a implantação de **Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura contratação de Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol)**, e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. SOLUÇÃO DE IA GENERATIVA CORPORATIVA INTEGRADA AO DENODO VIA MCP (Serviço Anual), abrangendo:

1.2.1. **IA Generativa Corporativa**: tecnologia que permite a interação em linguagem natural com bases de dados corporativas, geração de conteúdos, segmentação inteligente, recomendação de campanhas, análise estratégica e automação de tarefas cognitivas, mediada por modelo de linguagem (LLM) operando sobre dados governados via Protocolo MCP.

1.2.2. **Serviço anual de tokens**: acesso ao serviço de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizado por plataforma em nuvem (SaaS), na modalidade **serviço anual com pacote fechado de tokens**, com pagamento em **parcela única anual**. O serviço contempla **Pacote Anual de Consumo de 1.000.000.000 (um bilhão) de tokens/ano e Pacote de 50 (cinquenta) Usuários Nominais**, com **limitadores de uso** que estabelecem o teto máximo de consumo durante a vigência contratual. **A contratação NÃO contempla consumo ilimitado**: ao atingir o teto do pacote anual contratado, o fornecimento será suspenso até a renovação contratual ou aditivo de ampliação, observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicial atualizado, conforme detalhado nas Cláusulas 10 e 43 deste Termo de Referência. **Eventual saldo de tokens não utilizado ao final do período contratual não será reembolsado nem transferido para o período seguinte (sem rollover)**, em consonância com o modelo de serviço anual. O serviço inclui todos os módulos e funcionalidades necessários para atender às demandas operacionais e estratégicas da CONTRATANTE, embarcando:

Modelo de linguagem corporativo (LLM) em sua versão corporativa mais recente, com capacidade de raciocínio analítico, leitura de dados estruturados e suporte nativo ao

Protocolo MCP, com modo corporativo de não-utilização dos dados para treinamento;

Conector MCP nativo para a Plataforma Denodo, permitindo o consumo das views virtualizadas, do catálogo de dados e das APIs REST expostas pela Denodo, respeitando integralmente as políticas de segurança e governança vigentes;

Atualizações de versão: disponibilização de novas versões do modelo, do conector MCP e da plataforma, com melhorias e correções de bugs durante o período de vigência da contratação;

Suporte técnico 8x5: fornecimento de suporte técnico especializado, disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento prioritário, resolução acelerada de problemas críticos e acesso direto à equipe de especialistas;

Ambiente de produção: acesso integral à ferramenta, com todos os módulos e funcionalidades, sem custo adicional;

Suporte para integração e operação contínua com a Plataforma Denodo já contratada pelo SESC AR/DF;

1.3. DA UNIDADE DE MEDIDA DA COTAÇÃO — SOLUÇÃO E DOS LIMITADORES DE USO

1.3.1. Adota-se como unidade de medida da tabela de cotação de preços a **Solução**, sendo 1 (uma) Solução equivalente ao pacote anual completo descrito no item 1.2 deste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contemplando o Pacote Anual de Consumo de 1.000.000.000 (um bilhão) de tokens/ano e o Pacote de até 50 (cinquenta) Usuários Nominais, além de todos os módulos, serviços, suporte e ambiente especificados no item 1.2.2 deste Termo de Referência.

1.3.2. Embora os serviços de IA generativa sejam tradicionalmente comercializados no mercado pelo modelo Pay-As-You-Go (PAYG), com cobrança proporcional aos tokens processados, na presente contratação **NÃO se adota o modelo PAYG**. A modalidade adotada é a de **pagamento de Solução em parcela única anual com pacote fechado de tokens**, sendo o valor da contratação cotado diretamente como preço anual da Solução, conforme tabela de cotação constante da Cláusula 43 deste Termo de Referência.

1.3.4. O fornecimento da Solução poderá ser realizado diretamente pela Contratada, em conformidade com os requisitos de qualificação técnica previstos na Cláusula 41 deste Termo de Referência.

1.3.5. Será sempre **mais vantajosa para o SESC AR/DF** a aquisição da Solução com o **preço**

unitário mais baixo, observados integralmente os requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.3.6. A **quantidade total de Solução** a ser contratada será definida na proposta vencedora, considerando:

Modelo de linguagem corporativo (LLM) em sua versão corporativa mais recente, com capacidade de raciocínio analítico, leitura de dados estruturados e suporte nativo ao Protocolo MCP, com modo corporativo de não-utilização dos dados para treinamento. O pacote anual fechado de **1.000.000.000 (um bilhão) de tokens** e o pacote de **até 50 (cinquenta) usuários nominais** previstos neste Termo de Referência, limitando-se a **83.333.333 tokens mensais (correspondentes a 1/12 do pacote anual contratado)**;

Conector MCP nativo para a Plataforma Denodo, permitindo o consumo das views virtualizadas, do catálogo de dados e das APIs REST expostas pela Denodo, respeitando integralmente as políticas de segurança e governança vigentes;

Suporte para integração e operação contínua com a Plataforma Denodo já contratada pelo SESC AR/DF;

Atualizações de versão: disponibilização de novas versões do modelo, do conector MCP e da plataforma, com melhorias e correções de bugs durante o período de vigência da contratação;

Suporte técnico 8x5: fornecimento de suporte técnico especializado, disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento prioritário, resolução acelerada de problemas críticos e acesso direto à equipe de especialistas;

Ambiente de produção: acesso integral à ferramenta, com todos os módulos e funcionalidades, sem custo adicional;

1.3.7. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o quantitativo de 1 (uma) Solução refere-se à contratação inicial. Durante a vigência da Ata, será facultada ao SESC AR/DF e aos Órgãos Participantes a contratação de Soluções adicionais nos mesmos termos e condições, mantendo-se inalterados o escopo do Pacote Anual de Consumo (1.000.000.000 tokens) e a forma de pagamento (parcela única anual por Solução contratada).

ITEM ÚNICO

Item	Serviço	Qtd.	Limitador - Pacote Anual de Consumo	Limitador – Pacote de Usuários Nominais	Valor Anual (R\$)
1	Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por	01 (solução anual)	Até 1.000.000.000 (um bilhão)	Até 50 (cinquenta) usuários nominais	R\$

plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência		tokens/ano		
---	--	------------	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Sesc-DF encontra-se em estágio avançado do seu processo de modernização tecnológica e reestruturação dos sistemas informacionais. A instituição já consolidou, por contratação prévia, a Plataforma Denodo de Virtualização de Dados como camada lógica única de dados corporativos, integrando bases departamentais, sistemas legados (ERP Gladium, AS2, F5 Networks), o Portal Institucional Liferay CE 7.4 e demais fontes heterogêneas.

2.2. A finalidade da presente contratação é proporcionar ao SESC AR/DF uma plataforma corporativa de **Inteligência Artificial Generativa**, conectada nativamente à Plataforma Denodo já em produção por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), viabilizando o consumo conversacional dos dados governados, a personalização de campanhas de marketing por tipo de cliente, o atendimento contextualizado, a análise estratégica e a tomada de decisão orientada por dados.

2.3. Justifica-se a contratação pela necessidade de **transformar o investimento já realizado em virtualização de dados em valor de negócio efetivo**, especialmente para as áreas de Marketing, Atendimento, Operações e Estratégia. A simples disponibilidade de dados governados não é suficiente para a competitividade institucional na nova era digital: é preciso democratizar o consumo desses dados, oferecendo às áreas de negócio interface conversacional, raciocínio analítico assistido por IA e geração automatizada de campanhas e insights.

2.4. A contratação fundamenta-se nos seguintes eixos justificativos:

2.4.1. **Maximização do investimento existente em Denodo:** a plataforma de IA generativa proposta opera diretamente sobre a camada Denodo já contratada, sem replicação de dados nem necessidade de novas integrações ponto a ponto. O retorno sobre o investimento em virtualização de dados é, dessa forma, significativamente ampliado.

2.4.2. **Ingresso na nova era digital:** instituições líderes em serviços, cultura, lazer, saúde

e educação - todos os campos de atuação do SESC AR/DF - já operam com IA generativa para personalização da comunicação, recomendação de serviços e geração de campanhas direcionadas. A presente contratação posiciona o Sesc-DF de forma alinhada às melhores práticas internacionais de marketing orientado por dados.

2.4.3. Personalização de campanhas por tipo de cliente: o Sesc-DF possui base de clientes heterogênea (comerciários, dependentes, conveniados, frequentadores eventuais, usuários frequentes de programas específicos). A IA generativa, conectada à Denodo, permite segmentação automática, geração de conteúdos personalizados por canal e recomendação inteligente de qual campanha aplicar a cada perfil de cliente.

2.4.4. Adoção de padrão aberto (MCP) e governança herdada: o Protocolo MCP, padrão aberto publicado em 2024, é o mecanismo padronizado de comunicação entre LLMs e fontes corporativas. Sua adoção garante governança nativa, auditoria completa, conformidade com LGPD, ISO/IEC 27001:2022 e independência futura de fornecedor de modelo de linguagem.

2.4.5. Capacidade técnica do LLM contratado: o LLM ofertado deve ter implementação madura e estável do Protocolo MCP, apresentando capacidades documentadas em raciocínio analítico, leitura de dados tabulares e segurança corporativa, mensuradas por benchmarks públicos e independentes — perfil técnico necessário para consultas conversacionais sobre dados Denodo.

2.4.6. Eficiência e democratização operacional: a solução permite que áreas de negócio acessem dados corporativos sem dependência de equipes de TI ou analistas técnicos, reduzindo o tempo entre a identificação de uma oportunidade de marketing e a execução da campanha correspondente.

2.5. A solução beneficia diretamente as principais frentes de atuação do SESC AR/DF, em especial:

2.5.1. Marketing e Comunicação: campanhas personalizadas por perfil de cliente, geração automatizada de copies e priorização de ofertas;

2.5.2. Atendimento e Relacionamento: respostas contextualizadas sobre serviços e benefícios disponíveis para cada perfil de cliente;

2.5.3. Operações (Saúde, Educação, Cultura, Lazer): análise conversacional do uso dos serviços, identificação de oportunidades de oferta e mensuração de resultados;

2.5.4. TI e BI: democratização do acesso aos dados, redução do tempo de produção de relatórios, automação de tarefas cognitivas;

2.5.5. **Diretoria:** simulações estratégicas, resumos executivos, identificação de tendências e suporte à tomada de decisão.

2.6. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação da Plataforma de IA Generativa Corporativa integrada ao Denodo via MCP, com governança, segurança, conformidade LGPD e capacidade de personalização em tempo real, permitindo que o Sesc-DF avance para a etapa de **uso conversacional dos dados em escala corporativa**, posicionando-se como referência em inteligência artificial aplicada entre os Serviços Sociais Autônomos.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação proporcionará ao SESC AR/DF um conjunto de ganhos operacionais, tecnológicos e estratégicos alinhados às boas práticas de governança, eficiência e economicidade. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

3.1.1. **Marketing Personalizado e Orientado por IA**

Segmentação automática de clientes por perfil, unidade, programa e propensão de uso;

Geração assistida de campanhas, com conteúdos personalizados por canal (e-mail, SMS, push, redes sociais) e por segmento;

Recomendação inteligente de qual tipo de campanha aplicar a cada perfil de cliente;

A/B testing assistido por IA e refinamento contínuo dos critérios de segmentação;

Redução do tempo entre a identificação de uma oportunidade de marketing e a execução da campanha.

3.1.2. **Maximização do Investimento em Denodo**

Ampliação do alcance da camada de dados governados para todas as áreas do SESC AR/DF;

Multiplicação dos casos de uso da Denodo sem custos adicionais de modelagem;

Justificação reforçada do investimento já realizado em virtualização de dados.

3.1.3. **Modernização e Transformação Digital**

Ingresso institucional na nova era digital de marketing e atendimento orientados por IA;

Aumento da maturidade digital e da capacidade de inovação;

Posicionamento do Sesc-DF como referência tecnológica entre os Serviços Sociais Autônomos.

3.1.4. Eficiência Operacional e Democratização dos Dados

Acesso conversacional aos dados para perfis técnicos e de negócio, sem dependência de equipe de TI;

Redução do tempo de produção de relatórios e análises;

Automação de tarefas cognitivas repetitivas, liberando equipes para atividades estratégicas;

Suporte técnico especializado e garantia de evolução da plataforma ao longo do contrato.

3.1.5. Aperfeiçoamento da Governança Corporativa e da Segurança da Informação

Mecanismos avançados de controle de acesso, segregação de funções e rastreabilidade de prompts e respostas;

Manutenção integral das políticas de segurança e LGPD da camada Denodo;

Auditoria completa de todas as consultas mediadas por IA;

Adoção de padrão aberto (MCP), evitando aprisionamento tecnológico e mantendo flexibilidade para evolução.

3.1.6. Atendimento e Experiência do Cliente

Suporte a respostas contextualizadas para clientes do SESC AR/DF;

Personalização da jornada por perfil de comerciante, dependente, conveniado e demais públicos;

Aumento da satisfação e do engajamento dos clientes.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A opção pela modalidade de Registro de Preço, prevista no Artigo 44 da Resolução SESC nº 1.593/2024, justifica-se plenamente para a contratação de solução anual de IA Generativa Corporativa em Nuvem. Esta modalidade proporciona flexibilidade operacional, eficiência administrativa e vantagens econômicas, adequando-se às necessidades estratégicas da contratação.

4.2. De acordo com o inciso I do Art. 44, o Registro de Preço é recomendado quando a aquisição demanda entregas parceladas, como é o caso da contratação proposta, em que o consumo da plataforma de IA é dimensionado por tokens/requisições e por usuários, com previsibilidade limitada nos primeiros ciclos de adoção institucional.

4.3. O inciso IV do Art. 44 possibilita a contratação de bens e serviços por mais de um

Serviço Social Autônomo. Isso se alinha à visão estratégica do SESC AR/DF de permitir que outros departamentos ou unidades, ou ainda demais entidades do Sistema S, possam aderir à Ata de Registro de Preço, ampliando os benefícios econômicos e operacionais e padronizando soluções de IA corporativa.

4.4. O uso do Registro de Preço garante maior controle e flexibilidade, uma vez que as contratações podem ser ajustadas conforme as necessidades específicas de cada unidade do SESC AR/DF e outros possíveis aderentes, sem comprometer prazos ou orçamento previamente estabelecido. O modelo também permite maior eficiência na gestão dos fornecedores e das garantias contratuais, conforme definido nos artigos 53 a 55 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

5. DA JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL

5.1. Aplica-se a modalidade de licitação por **Pregão Eletrônico**, com julgamento por **menor preço global**, visando dar celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder qualidade nas propostas, considerando que a competitividade nesta modalidade tem como característica a ampla concorrência.

5.2. A contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

5.3. A solução pretendida possui características técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência, sendo ofertada por diversos fornecedores no mercado de IA generativa corporativa, o que evidencia sua natureza comum.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão no presente exercício.

7. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

7.1. As licitações do Sesc não estão sujeitas à Lei Federal nº 14.133/2021, mas sim aos seus regulamentos próprios, conforme decisões 907/97 de 11/12/1997 e 461/98 de 22/07/1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e as determinações contidas no Acórdão nº 1.664/2004, constante na Relação nº 033/2004 - 1ª Câmara, de 13/07/2004, e Acórdão nº 457/2005, da 2ª Câmara, de 29/03/2005, ambos do TCU.

7.2. As licitações do Sesc-AR/DF seguem a Resolução nº 1.593/2024, aprovada em 02/05/2024, em vigor desde 02 de maio de 2024, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, revogando a Resolução Sesc nº 1.570/2023.

7.3. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aplicável ao tratamento de dados pessoais em ambiente corporativo, inclusive em interações mediadas por IA generativa.

7.4. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.5. **Normas técnicas aplicáveis:** NBR ISO/IEC 27001:2022, NBR ISO/IEC 27002:2022, NBR ISO/IEC 27701:2019 e demais normas aplicáveis a soluções de IA e tratamento de dados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

8.1.1. A Solução de TI pretendida deve atender aos seguintes requisitos de negócio:

8.1.1.1. **Consumo Conversacional da Camada Denodo**

Viabilizar interface em linguagem natural para consulta aos dados corporativos governados pela Plataforma Denodo;

Garantir consumo via Protocolo MCP, sem replicação física dos dados;

Preservar integralmente as políticas de segurança e governança configuradas na Denodo.

8.1.1.2. **Personalização de Campanhas de Marketing**

Permitir geração de segmentos de clientes a partir de prompts em linguagem natural;

Gerar conteúdos de campanha personalizados por segmento e por canal;

Recomendar tipos de campanha por perfil de cliente, justificando as recomendações;

Suportar A/B testing assistido por IA.

8.1.1.3. **Análise Estratégica e Atendimento**

Subsidiar áreas de atendimento com respostas contextualizadas;

Oferecer aos gestores capacidade de exploração analítica conversacional dos dados;

Gerar resumos executivos, simulações e identificação de tendências.

8.1.1.4. **Governança e Conformidade**

Estender a governança da camada Denodo a todas as consultas mediadas por IA;

Operar em conformidade com LGPD, ISO/IEC 27001:2022 e demais normas aplicáveis;

Registrar logs auditáveis de prompts, respostas e consultas MCP.

8.1.1.5. Requisitos Funcionais Detalhados

A solução contratada deve atender aos requisitos funcionais detalhados no Anexo I deste Termo de Referência, de maneira integrada e interoperável, assegurando que LLM, conector MCP, plataforma e suporte funcionem como um único ecossistema tecnológico.

8.1.1.6. Integração Nativa com a Plataforma Denodo via Protocolo MCP

8.1.1.6.1. A solução deve disponibilizar conector MCP nativo ou compatível, para a Plataforma Denodo;

8.1.1.6.2. O conector deve permitir consulta às views virtualizadas, ao catálogo e às APIs REST expostas pela Denodo;

8.1.1.6.3. Deve respeitar perfis, controles de acesso, mascaramento e auditoria configurados na Denodo;

8.1.1.6.4. Deve operar no modelo “zero data movement”, consultando os dados em tempo real, sem replicação;

8.1.1.6.5. Deve registrar logs completos de cada consulta MCP executada.

8.1.1.7. Modelo de Linguagem (LLM)

8.1.1.7.1. Deve disponibilizar o modelo de linguagem corporativo (LLM) em capacidade de raciocínio analítico, leitura de dados tabulares e suporte nativo ao Protocolo MCP;

8.1.1.7.2. Deve operar em modo corporativo, sem utilização de dados para treinamento;

8.1.1.7.3. Deve suportar interações em português (Brasil), com manutenção de contexto e raciocínio multi-passo;

8.1.1.7.4. Deve suportar tool use (chamadas a ferramentas) via MCP de forma estável e auditável.

8.1.1.8. Administração do Ambiente e Gestão Operacional

8.1.1.8.1. Deve permitir administração centralizada de usuários, perfis e permissões;

8.1.1.8.2. Deve oferecer integração SSO/SAML e Active Directory/LDAP;

8.1.1.8.3. Deve permitir definição de políticas de uso, limites de consumo por área e bloqueio de tópicos sensíveis;

8.1.1.8.4. Deve oferecer painel administrativo com indicadores de adoção, consumo e qualidade.

8.1.1.9. **Entregas e Homologação**

8.1.1.9.1. A solução deve entregar ambiente funcional (produção), prontos para uso;

8.1.1.9.2. Deve permitir realização de testes de funcionalidade, integração, segurança, carga e homologação final pelo SESC;

8.1.1.9.3. Deve registrar evidências de homologação e aceite.

8.1.1.10. **Personalização de Campanhas - Funcionalidades Mínimas**

8.1.1.10.1. Geração de segmentos por linguagem natural com validação na Denodo;

8.1.1.10.2. Geração de copies para múltiplos canais e formatos;

8.1.1.10.3. Recomendação de campanhas por perfil de cliente;

8.1.1.10.4. Suporte a múltiplas variantes e A/B testing assistido.

8.1.1.11. **Requisitos Não Funcionais**

8.1.1.11.1. **Segurança:** autenticação federada (SAML/OAuth/SSO), criptografia em trânsito (TLS 1.3) e repouso, segregação por tenant, modo de não-treinamento, logs protegidos, conformidade LGPD e ISO/IEC 27001:2022;

8.1.1.11.2. **Disponibilidade:** SLA mínimo de 99% mensal; alta disponibilidade nativa em nuvem;

8.1.1.11.3. **Escalabilidade:** horizontal e vertical, sob demanda;

8.1.1.11.4. **Manutenibilidade:** atualizações periódicas sem interrupção;

8.1.1.11.5. **Interoperabilidade:** suporte ao MCP em sua versão pública mais recente, APIs públicas para automação;

8.1.1.11.6. **Portabilidade:** solução em nuvem (SaaS), com possibilidade futura de migração entre provedores de LLM, preservando os conectores MCP construídos.

8.1.1.12. **Descrição dos Serviços**

8.1.1.12.1. A contratação contempla a Solução anual de Inteligência Artificial pelo período de 12 (doze) meses, com pacote fechado de consumo;

Pagamento em parcela única anual, sem cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go);

Modelo de linguagem corporativo (LLM), em modo corporativo, dentro do Pacote Anual de

Consumo contratado;

Conector MCP nativo para a Plataforma Denodo;

Suporte técnico 8x5;

Acesso a updates, patches e evolução da solução durante a vigência;

Suporte para instalação e configuração inicial;

Apoio técnico para resolução de incidentes e dúvidas;

Suporte para integração e operação contínua com a Plataforma Denodo;

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA DE IA GENERATIVA

9.1. As especificações técnicas e funcionalidades da Plataforma de IA Generativa Corporativa integrada ao Denodo via MCP estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

10. DAS QUANTIDADES - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM ÚNICO

ID	Serviço	Qtd.	Limitador - Pacote Anual de Consumo	Limitador – Pacote de Usuários Nominais	Valor Anual (R\$)
1	Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência	01 (solução anual)	Até 1.000.000.000 (um bilhão) tokens/ano	Até 50 (cinquenta) usuários nominais	R\$

10.1. O serviço consiste em Solução anual de IA Generativa Corporativa, com pacote fechado de consumo, pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO POR SOLUÇÃO ANUAL DE IA E DOS LIMITADORES DE USO

10.2.1. A contratação adota o modelo de **serviço anual com pacote fechado de tokens**, com pagamento em **parcela única anual**, conforme Cláusula 33 deste Termo de Referência. Não há cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go) nem qualquer modalidade de cobrança

adicional vinculada ao consumo dentro do pacote contratado.

10.2.2. **Limitadores de uso:** a solução estabelece o seguinte teto máximo de consumo durante a vigência contratual:

Pacote Anual de Consumo de IA Generativa: quantidade máxima de tokens processados pelo modelo de linguagem no período de 12 (doze) meses, conforme dimensionamento técnico apresentado e detalhado no Anexo I deste Termo de Referência;

Pacote de Usuários Nominais: quantidade máxima de usuários ativos com acesso à plataforma, conforme dimensionamento técnico apresentado no Anexo I deste Termo de Referência;

Limites técnicos secundários (proteção contra picos): rate limiting em requisições por minuto (RPM) e tokens por minuto (TPM), conforme Anexo I.

10.2.3. **Esgotamento do pacote:** alcançado o teto máximo do Pacote Anual de Consumo antes do término da vigência, a CONTRATADA suspenderá automaticamente o fornecimento da plataforma até:

celebração de aditivo contratual de ampliação do quantitativo, observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicial atualizado, conforme Cláusula 12.2 deste Termo de Referência; ou

renovação contratual em novo período de 12 (doze) meses, com pacote anual íntegro.

10.2.4. **Sem rollover e sem reembolso:** eventual saldo de consumo não utilizado ao final do período contratual não será transferido para o período seguinte (sem rollover) nem reembolsado ao SESC AR/DF, em consonância com o modelo de solução anual de SaaS corporativo. A não-utilização integral do pacote não dará direito a abatimento, crédito ou compensação.

10.2.5. **Painel de monitoramento de consumo:** a CONTRATADA deverá disponibilizar painel acessível ao Gestor e aos Fiscais do Contrato, em tempo real, contendo no mínimo:

saldo do pacote anual disponível;

consumo acumulado no período (em tokens, requisições e usuários ativos);

consumo médio mensal;

projeção de esgotamento com base no consumo histórico;

discriminação por área usuária e por usuário, quando aplicável;

histórico diário com possibilidade de exportação em CSV/JSON.

10.2.6. **Alertas automáticos:** a CONTRATADA deverá emitir alertas ao Gestor do Contrato quando o consumo acumulado atingir os patamares de **50%, 75%, 90% e 100%** do Pacote Anual de Consumo, por e-mail institucional e via painel de monitoramento, permitindo planejamento tempestivo de eventual aditivo de ampliação ou de adequação operacional.

10.2.7. **Memória de Cálculo:** Conforme consta no item 12.6 do Estudo Técnico Preliminar, a memória de cálculo e as premissas técnicas que sustentam o dimensionamento do Pacote Anual de Consumo de 1.000.000.000 (um bilhão) de tokens, constam abaixo:

(a) Pacote de Usuários Nominais — 50 usuários, distribuídos por área conforme estimativa de adoção institucional:

Área	Usuários estimados
Diretoria de Marketing e Comunicação	10
Diretoria de Atendimento e Relacionamento	6
Diretoria de Operações (Saúde, Educação, Cultura, Lazer)	14
Gerência de Tecnologia da Informação — GETEC	8
Áreas Administrativas	7
Planejamento Estratégico e BI	5
Total	50

10.2.8. **(b) Pacote Anual de Consumo — 1.000.000.000 (um bilhão) de tokens**, calculado a partir dos seguintes parâmetros:

- Base de cálculo: $50 \text{ usuários} \times 15 \text{ interações/dia} \times 220 \text{ dias úteis/ano} = \mathbf{165.000 \text{ interações/ano}}$;
- Mix ponderado de uso: 70% de interações conversacionais sem chamada MCP (≈ 3.000 tokens cada) e 30% de interações com chamada MCP-Denodo (≈ 12.000 tokens cada), resultando em **média ponderada de ≈ 5.700 tokens por interação**;
- Resultado bruto: $165.000 \times 5.700 \approx \mathbf{940.500.000 \text{ tokens/ano}}$;
- Arredondamento para **1.000.000.000 tokens/ano**, incorporando margem de segurança de aproximadamente 6% para picos sazonais (campanhas de matrículas, fim de ano).

(c) Capacidade resultante por usuário: aproximadamente 20.000.000 (vinte milhões) de tokens/usuário/ano, equivalentes a ≈ 91.000 tokens/dia útil, ou 15 a 18 interações de tamanho médio por usuário/dia.

(d) Possibilidade de ampliação: caso a adoção institucional supere a projeção, o quantitativo poderá ser ampliado mediante aditivo contratual, observado o limite legal de 50% sobre o valor inicial atualizado, conforme Cláusula 12.2 do Termo de Referência.

A memória ora reproduzida demonstra a aderência do dimensionamento ao perfil de uso projetado, evita superdimensionamento e preserva margem técnica para sazonalidades, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Referências de mercado e do setor público brasileiro

O dimensionamento adotado é compatível com a maturidade já demonstrada por outros entes públicos brasileiros em contratações de soluções de IA generativa corporativa, a saber:

1. **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — Pregão Eletrônico nº 025/2025**, que tem por objeto a contratação de Solução de Inteligência Artificial Generativa e Power BI por 36 (trinta e seis) meses, demonstrando a consolidação do mercado fornecedor e a aderência da modalidade de contratação por solução anual ao perfil das organizações públicas brasileiras.
2. **Tribunal de Contas da União — ChatTCU**, ferramenta corporativa baseada em modelo de linguagem (LLM) operada internamente pela Corte de Contas para apoio a atividades de auditoria, em complemento aos sistemas de IA já em uso (Alice, Mônica, Adele, Sofia, Carina e Ágata), evidenciando a aplicabilidade institucional de plataformas conversacionais sobre dados corporativos sensíveis.
3. **Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará — Assistente de Justificativas do Processo de Contratação**, solução baseada em IA generativa (tecnologia GPT) integrada ao Portal de Compras Estadual, hoje habilitada a gerar mais de vinte tipos de documentos de instrução processual.

A métrica de **token** é o padrão técnico universalmente adotado pelos provedores corporativos de LLM (Anthropic, OpenAI, Google, entre outros) para mensuração de consumo de modelos de linguagem, sendo a unidade publicada em tabelas de capacidade e em documentação técnica oficial. O dimensionamento de 1 bilhão de tokens/ano para 50 usuários equivale a um perfil de uso intensivo, mas não excessivo, comparável ao consumo médio de equipes corporativas que utilizam IA generativa em produção, conforme parâmetros técnicos publicados pelos próprios provedores.

A combinação dos parâmetros expostos — distribuição por área baseada em perfil institucional real, mix ponderado entre interações simples e interações com chamadas MCP-Denodo, e margem de segurança para sazonalidades — demonstra a aderência do dimensionamento ao princípio da economicidade, evitando tanto o subdimensionamento (que comprometeria a continuidade do serviço) quanto o superdimensionamento (que oneraria desnecessariamente a Administração).

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. DA VIGÊNCIA

11.1.1. Art. 45. O registro de preço terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses;

11.1.2. As atas de registro de preço poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no caput, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso;

11.1.3. As atas de registro de preço, mesmo com as eventuais prorrogações previstas, não poderão exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses;

11.1.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ADITIVO E REAJUSTE

12.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

12.2. De acordo com a legislação vigente, o contrato poderá ser acrescido em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo.

12.3. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

12.4. Os acréscimos e supressões devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato.

12.5. O contrato poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido de compras, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro indexador que venha a substituí-lo, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste.

12.6. DA ESTABILIDADE FINANCEIRA E PROTEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.6.1. A modalidade de **pagamento em parcela única anual**, combinada com a possibilidade de **prorrogação contratual** nos termos da Resolução SESC nº 1.593/2024 (até 60 meses), proporciona ao SESC AR/DF estabilidade financeira e proteção orçamentária equivalentes às oferecidas por modelos contratuais corporativos de longo prazo, tais como o **Enterprise Agreement**.

12.6.2. Tal modalidade contratual:

- a) fixa o valor anual da Solução** durante todo o período de vigência inicial do contrato (12 meses), resguardando a Administração contra variações cambiais e reajustes intermediários;
- b) elimina a ocorrência de erros e ônus operacionais** decorrentes de recontrações sucessivas dentro do mesmo exercício;
- c) assegura previsibilidade financeira plena** para a Administração, permitindo planejamento orçamentário coerente com a duração do contrato.

12.6.3. Eventuais prorrogações contratuais, observados os limites legais, manterão preservadas tais características, condicionadas à demonstração de manutenção da vantajosidade dos preços nos termos da Cláusula 11.1.2 deste Termo de Referência.

13. DA EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais adequados e idôneos, com expertise, experiência, competências e conhecimentos técnicos variados que atendam às necessidades para implantação e execução do objeto contratado.

14. MODELO DE EXECUÇÃO (DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO)

14.1. Deverá ser realizada reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

14.2. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato no SESC AR/DF e o Representante da CONTRATADA.

14.3. A reunião realizar-se-á no SESC AR/DF em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato no SESC AR/DF.

14.4. Nessa reunião a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu Preposto, além de fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação exigidos para os

seus profissionais.

14.5. Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo Gestor do Contrato no SESC AR/DF e assinada por todos os participantes.

14.6. A CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do SESC AR/DF quanto à execução e horário de realização do serviço, permanência e circulação de seu(s) técnico(s) nas dependências do SESC AR/DF e unidades vinculadas.

15. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência.

16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.1. Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, de forma remota, sendo que a execução das atividades fora das dependências do CONTRATANTE não geram custos e obrigações adicionais para pagamento, devendo estes custos serem exclusivos da CONTRATADA.

16.2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias após emissão do Pedido ao Fornecedor / Ordem de Fornecimento, contemplando a disponibilização dos ambientes, a configuração inicial do conector MCP-Denodo e a homologação da integração.

16.3. Os prazos de entrega serão contados da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor / Ordem de Fornecimento.

16.4. A Contratada deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail com o Pedido ao Fornecedor / Ordem de Fornecimento em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

17. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

17.1. A execução dos serviços será realizada mediante a abertura de Ordem de Fornecimento (OF) e autorização do Gestor do Contrato.

17.2. **Fluxo de execução da Ordem de Fornecimento:**

17.2.1. A partir da abertura da OF, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato ou emissão do pedido de compra (quando for o caso) para início da prestação dos serviços.

17.2.2. O SESC AR/DF poderá, a seu critério, prorrogar este prazo, mediante solicitação da

empresa CONTRATADA devidamente justificada.

17.2.3. Os serviços entregues somente serão considerados como finalizados após a homologação da equipe de fiscalização do contrato, por meio de registro de recebimento na Ordem de Fornecimento (OF).

18. DO SUPORTE TÉCNICO DA FERRAMENTA

18.1. Conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO, DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

19.1.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

19.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços demandados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, incluindo:

validação da disponibilidade do ambiente (produção);

testes de integração via MCP com a Plataforma Denodo;

testes de geração de campanhas, segmentação e raciocínio analítico;

validação dos perfis, autenticação SSO e auditoria;

validação da capacitação inicial e da documentação entregue.

19.1.3. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação comprobatória, para concluir a inspeção.

19.1.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções. Todas as comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial.

19.1.5. Após a conclusão da inspeção e verificação da adequação dos serviços, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura.

19.1.6. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, desde que a CONTRATADA tenha cumprido integralmente suas obrigações e entregue toda a documentação exigida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.1.7. A CONTRATANTE, por meio da área técnica, será responsável pela elaboração e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme as etapas:

Recebimento Provisório: emitido após a conclusão da inspeção minuciosa e verificação da adequação dos serviços, marcando o início do período de garantia contratual de 12 (doze) meses;

Recebimento Definitivo: emitido desde que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas e eventuais pendências resolvidas.

19.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas.

19.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor da Contratação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC AR/DF.

20. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

20.1. Durante toda a execução contratual deverá ser realizada a transferência de conhecimento para a equipe do SESC-AR/DF, contemplando:

arquitetura da solução e do conector MCP-Denodo;

engenharia de prompts aplicada à camada de dados Denodo;

gestão de perfis, segurança e auditoria;

operação de campanhas de marketing assistidas por IA;

monitoramento de consumo, qualidade e SLA.

20.2. A transferência de conhecimento deverá conter todos os elementos suficientes para garantir continuidade dos serviços em caso de rescisão ou interrupção contratual.

21. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao SESC, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, que cubra todo o prazo contratual acrescido de 90 (noventa) dias, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

21.2. A garantia mencionada deverá ser renovada a cada prorrogação do Contrato, com valor atualizado nas mesmas condições contratuais.

21.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;

Prejuízos diretos causados ao Sesc-AR/DF, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora;

Serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela licitante vencedora;

Multas aplicadas por órgãos públicos;

Débitos porventura existentes para com o INSS e FGTS;

Danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico.

21.4. A garantia do contrato terá vigência durante todo o prazo de execução, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses após término da vigência contratual.

21.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a empresa contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação pelo Sesc-AR/DF.

21.6. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à adjudicatária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após formalizada sua solicitação.

21.7. Ao término da vigência do Contrato, a garantia retida somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, se for o caso.

22. GARANTIA DE PROPOSTA

22.1. A Garantia de Proposta corresponde ao valor exigido do licitante no momento da

apresentação da proposta, sendo limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato.

22.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Licitação.

22.3. A Garantia de Proposta poderá ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades:

22.4. Caução em dinheiro, por meio de depósito em conta específica a ser informada pelo SESC DF;

22.5. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

22.6. Seguro-garantia, emitido por empresa devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

22.7. O comprovante da Garantia de Proposta deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação da empresa.

22.8. Devolução e Retenção:

22.8.1. A Garantia de Proposta será devolvida aos licitantes:

22.8.2. Após a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação;

22.8.3. No caso de inabilitação ou desclassificação da proposta, após a conclusão da fase de julgamento.

22.8.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

22.8.5. Se for constatada fraude ou má-fé na participação do certame.

22.9. Penalidades por Descumprimento: o não cumprimento da exigência de apresentação da Garantia de Proposta resultará na inabilitação automática do licitante, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital.

23. REQUISITOS DA PROPOSTA

23.1. Para fins de registro e controle das propostas e lances durante a fase pública do pregão, o objeto licitado foi configurado em quantidades como ITEM, com base no preço unitário utilizado na composição do preço de referência. Esses preços unitários de referência representam o valor MÁXIMO que o Sesc-AR/DF está disposto a pagar pelo objeto descrito neste TR.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável:

Por atraso injustificado:

multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente à Ordem de Fornecimento - OF;

multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor da OF, sem prejuízo da rescisão a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

Por inexecução parcial ou total:

advertência;

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

24.2. Impedimento do direito de licitar com abrangência Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

24.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.3. Quando não pagos em dinheiro, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

24.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto/serviço que deixou de ser entregue.

24.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

25. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

25.1. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com o SESC AR/DF, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e outras correlatas, as quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, os serviços/fornecimentos objeto deste contrato.

26.2. A subcontratação dos serviços/fornecimentos pela CONTRATADA, ou de parte deles, será considerada inadimplemento contratual e permitirá:

26.2.1. Solicitar a imediata paralisação dos serviços/fornecimentos ou de parte deles;

26.2.2. Exigir a desmobilização imediata da subcontratada;

26.2.3. Aplicar as penalidades previstas no contrato;

26.2.4. Solicitar a rescisão do contrato.

27. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

27.1. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

27.2. A vedação visa preservar a competitividade do certame, evitar dificuldades na avaliação de propostas, complexidade de execução contratual e risco de inadimplência, em alinhamento à doutrina pacificada e à prática institucional do Sesc-AR/DF.

28. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS

28.1. A CONTRATADA deve comprometer-se a adotar políticas empresariais de eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de riquezas naturais, tais como água tratada e consumo de energia elétrica; promoção do adequado tratamento de rejeitos e instrumentos eletroeletrônicos obsoletos; promoção de ações de responsabilidade social e cidadania.

28.2. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

28.3. Em atendimento às diretrizes da Lei 12.305, de 02/08/2010, será exigido que a CONTRATADA se responsabilize pelo mecanismo de logística reversa quando aplicável.

29. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

29.1. Pertencem ao SESC-AR/DF o direito patrimonial e a propriedade intelectual das informações e dados que forem manipulados nos equipamentos e resultados produzidos em consequência da licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, prompts customizados, fluxos de campanha, segmentos elaborados e documentação didática, em papel ou em mídia eletrônica.

29.2. Não será permitida a cessão, citação ou qualquer referência pública a nenhum dos trabalhos realizados, com exceção dos autorizados pelo SESC-AR/DF.

29.3. Os dados utilizados em prompts e respostas geradas com base na camada Denodo permanecem de propriedade exclusiva do SESC AR/DF, vedado seu uso pela CONTRATADA para qualquer finalidade alheia ao escopo contratual.

30. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

30.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os procedimentos e premissas de segurança envolvidos na prestação dos serviços:

30.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Sesc-AR/DF ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados.

30.3. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e procedimentos da Política de Segurança da Informação do Sesc-AR/DF.

30.4. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Sesc-AR/DF.

30.5. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso, inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão.

30.6. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo.

30.7. Garantir que prompts, contextos, respostas e quaisquer dados consumidos via Protocolo MCP **não sejam utilizados para treinamento** de modelos próprios ou de terceiros.

30.8. Adotar mecanismos de criptografia em trânsito (TLS 1.3) e em repouso para todos os dados e logs operacionais.

30.9. Garantir conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com a NBR ISO/IEC 27001:2022 e com as demais normas aplicáveis.

31. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

31.1. Em observância ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, promovendo o uso eficiente de recursos tecnológicos e a redução de impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

31.2. A solução deverá priorizar arquitetura tecnológica que minimize redundâncias desnecessárias de armazenamento e processamento, contribuindo para a redução do consumo energético em servidores e data centers, em alinhamento ao modelo “zero data movement” da camada Denodo.

31.3. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá demonstrar que a infraestrutura utilizada para hospedagem ou processamento observa boas práticas de eficiência energética e gestão ambiental compatíveis com princípios de ESG.

32. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

32.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto, exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

32.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto do contrato.

32.3. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, incluindo:

monitoramento da disponibilidade da plataforma e do conector MCP-Denodo;

revisão de auditoria das interações IA-Denodo;

monitoramento de consumo (tokens/requisições) e usuários ativos;

avaliação da qualidade das respostas, segmentações e campanhas geradas.

32.4. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

32.5. Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação

de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

32.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

33. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

33.1. Os pagamentos serão efetuados, obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Item 1 - Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol) e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência	Anual (parcela única)	Pagamento em parcela única anual , mediante apresentação do Relatório Técnico de instalação e ativação da Solução, do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal correspondente ao valor anual contratado.

33.2. Da forma de pagamento da Solução anual de IA

33.2.1. O valor anual da Solução de IA é fixo, integral e indivisível, correspondente ao Pacote Anual de Consumo contratado, **independente do consumo efetivo realizado durante o período**.

33.2.2. **Não haverá faturamento mensal nem cobrança proporcional ao consumo (Pay-As-You-Go)**: o pagamento ocorre em uma única parcela, na forma estabelecida nesta Cláusula.

33.2.3. **Saldo não utilizado**: eventual saldo do Pacote Anual de Consumo não utilizado pelo SESC AR/DF ao final do período contratual **não será reembolsado, abatido ou compensado em qualquer hipótese**, em consonância com o modelo de solução anual de SaaS corporativo.

33.2.4. **Esgotamento antecipado do pacote**: em caso de esgotamento integral do Pacote Anual de Consumo antes do término da vigência contratual, a CONTRATADA suspenderá automaticamente o fornecimento da plataforma até celebração de aditivo contratual de ampliação (observado o limite legal de 50%) ou nova solução em período subsequente. **A suspensão por esgotamento do pacote não dará direito a reembolso ou indenização ao SESC AR/DF**, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a gestão tempestiva do

consumo, com base nos alertas e no painel de monitoramento previstos na Cláusula 10.

33.3. Da obrigação de Relatório Mensal de Consumo (não vinculado a pagamento)

33.3.1. Embora o pagamento seja realizado em parcela única anual, a CONTRATADA deverá emitir, mensalmente, **Relatório de Consumo da Solução de IA** contendo no mínimo:

Consumo do Pacote Anual realizado no mês de referência (em tokens, requisições e usuários ativos);

Consumo acumulado desde o início da vigência;

Saldo remanescente do Pacote Anual;

Projeção de esgotamento com base no consumo histórico;

Discriminação por área usuária e por usuário;

Registros de alertas emitidos no período (50%, 75%, 90%, 100%).

33.3.2. O Relatório Mensal de Consumo destina-se exclusivamente ao acompanhamento, fiscalização e gestão da solução pela CONTRATANTE, **não constituindo base de cálculo para faturamento**.

33.4. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidade com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelos servidores formalmente designados.

34. DA FORMA DE PAGAMENTO

34.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

34.2. Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

34.3. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

34.4. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada de prova de regularidade relativa:

à Fazenda Federal e Seguridade Social - INSS (Conjunta);

à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;

ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

34.5. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo SICAF.

34.6. A cada pagamento, o Sesc-AR/DF realizará consulta aos sites oficiais emissores de certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação.

34.7. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

34.8. O Sesc-AR/DF poderá fazer retenção de tributos quando aplicável.

34.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será PRECEDIDA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, conforme este Termo de Referência.

35. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

35.1. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

35.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

35.3. Compete à empresa contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto.

35.4. Efetuar o serviço de atendimento técnico especializado conforme exigido na contratação.

36. INTERAÇÃO ENTRE O SESC AR/DF E CONTRATADA

36.1. **Reuniões de Validação:** deverá ser realizada reunião periódica com o objetivo de verificar se as expectativas do Contrato foram alcançadas, identificar ocorrências não desejáveis e consolidar lições aprendidas.

36.2. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor e Fiscais do Contrato no SESC AR/DF e o Representante da CONTRATADA.

36.3. A reunião realizar-se-á conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato no SESC AR/DF.

36.4. A comunicação entre o SESC AR/DF e a CONTRATADA, para fins de encaminhamento

de Ordem de Fornecimento ou outros documentos, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

36.5. A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento/Suporte da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via página Web, telefone com registro de protocolo ou utilização de sistema informatizado que permita o registro da demanda.

36.6. **Instrumentos formais de comunicação** entre o SESC AR/DF e a CONTRATADA:

Ordens de Serviço;

Termos de Recebimento;

Chamado registrado na Central de Atendimento;

Ofícios;

Relatórios e Atas de Reunião;

E-mail institucional/corporativo;

Ferramenta de gestão de demandas;

Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

37. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

37.1. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA obrigar-se-á a prestar toda a assistência necessária por um período de até 3 (três) meses que antecedem o encerramento do contrato, para que os serviços sejam repassados ao SESC AR/DF ou empresa designada, com vistas a garantir a disponibilidade e evitar interrupção.

37.2. A CONTRATADA deverá elaborar até os 3 (três) meses antes do encerramento um Plano de Transição Contratual contemplando todas as atividades necessárias ao repasse das informações para a continuidade dos serviços, incluindo:

Documentação Completa Do Conector MCP-Denodo;

Bibliotecas De Prompts Customizadas E Aprovadas Pelo SESC;

Repositório De Segmentos, Campanhas E Fluxos De IA Construídos;

Credenciais, Tokens E Perfis Administrativos.

37.3. A proposta do Plano de Transição Contratual será validada pelo SESC AR/DF e qualquer alteração será comunicada à CONTRATADA.

37.4. A falta de elaboração do Plano de Transição, retenção de qualquer informação que

impacte no processo de transição contratual ou qualquer outra atitude da CONTRATADA que venha a prejudicar o andamento da transição das tarefas e serviços será considerada como falha na execução do serviço e incidirão as penalidades previstas neste Termo de Referência.

37.5. Ao SESC AR/DF reserva-se o direito de extinguir ou reduzir o período de transição contratual.

38. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESTRIÇÕES DE USO

38.1. Toda informação referente à CONTRATANTE de que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços não poderá ser divulgada a terceiros sem autorização expressa do SESC AR/DF.

38.2. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, incluindo prompts, fluxos de campanha, segmentos e bibliotecas customizadas.

38.3. Os recursos de TI não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias aos serviços previstos.

38.4. **Vedação expressa ao uso de dados do SESC.**

39. DOS TESTES E INSPEÇÕES

39.1. Os serviços serão recebidos após a avaliação e realização dos testes necessários e a verificação do seu funcionamento, conforme exigências deste documento. Todas as atividades devem ser relacionadas e fornecidas à FISCALIZAÇÃO do SESC-AR/DF.

40. DAS INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

40.1. O SESC AR/DF poderá, se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de garantir que a licitante vencedora esteja em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida.

41. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

41.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

41.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelos Licitantes estão previstos no Edital.

41.3. QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

41.3.1. No momento da habilitação deverão ser apresentadas as seguintes comprovações:

41.3.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da Licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, implantação, suporte técnico 24X7 e atualização de versão da Plataforma Denodo de Virtualização de Dados em arquitetura de nuvem.

41.3.1.2. Carta de Parceria do Fabricante DENODO

42. DO REGIME DE EXECUÇÃO

42.1. O regime de execução ocorrerá por execução indireta, sob a forma de empreitada por preço global, em coerência com a natureza una e indivisível do objeto e com o critério de julgamento por empreitada por preço global previsto na Cláusula 5.1 deste Termo de Referência

43. DA PROPOSTA DE PREÇOS

43.1. A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa da prestação de serviço, obedecida a mesma ordem constante deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

43.2. Entende-se por especificação clara e completa o detalhamento do objeto, o **dimensionamento do Pacote Anual de Consumo** (em tokens e/ou requisições), o **dimensionamento do Pacote de Usuários Nominais**, marcas/modelos da plataforma de IA generativa e do modelo de linguagem ofertados, demais funcionalidades técnicas e condições gerais que deverão constar da proposta.

43.3. A licitante vencedora deverá apresentar **planilha de preços**, discriminando o valor anual da Solução, conforme modelo abaixo:

ID	Serviço	Qtd.	Limitador - Pacote Anual de Consumo	Limitador – Pacote de Usuários Nominais	Valor Anual (R\$)
----	---------	------	---	---	----------------------

1	Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), e suporte técnico conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência	01 (solução anual)	Até 1.000.000.000 (um bilhão) tokens/ano	Até 50 (cinquenta) usuários nominais	R\$
---	---	-----------------------	---	---	-----

43.4. Da memória de cálculo e composição da proposta

43.4.1. A memória de cálculo consta no item 10.2.7 do Termo de Referência.

43.4.2. O **valor anual** corresponde ao valor total a ser pago pelo SESC AR/DF em parcela única, contemplando integralmente o Pacote Anual de Consumo e o Pacote de Usuários Nominais ofertados.

43.4.3. **Não haverá cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go):** o valor anual é fixo e independe do consumo efetivo realizado.

43.4.4. O **valor mensal**, quando referido para fins meramente referenciais (apuração orçamentária), corresponde ao valor anual dividido por 12 (doze), sem implicar desembolso mensal pela CONTRATANTE.

43.4.5. O valor anual ofertado deve abranger todos os custos da prestação, incluindo:

- acesso ao modelo de linguagem (modelo de linguagem corporativo (LLM)) durante o período contratual, dentro do Pacote Anual de Consumo;
- conector MCP nativo para a Plataforma Denodo;
- suporte técnico 8x5;
- ambiente de Produção;
- atualizações de versão da plataforma e do modelo durante a vigência;
- painel de monitoramento de consumo e mecanismos de alerta;
- demais módulos e funcionalidades exigidos neste Termo de Referência e no Anexo I.

43.4.6. O **valor anual da solução será fixo e irrevogável durante o período de vigência inicial do contrato**, ressalvado o reajuste anual previsto na Cláusula 12, caso aplicável após prorrogação.

43.5. A proposta deverá estar integralmente preenchida, com valores expressos em moeda corrente nacional, observados os quantitativos previstos neste Termo de Referência, ficando expressamente consignado que o critério de julgamento será o **menor preço global**.

43.6. A proposta deverá conter declaração da licitante de que se encontra apta a prestar todos os serviços pertinentes ao ofertado e às regras de negócio envolvidas, incluindo declaração de que o valor anual ofertado contempla integralmente o Pacote Anual de Consumo, o Pacote de Usuários Nominais e todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços.

44. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

44.1. Será considerada aceitável a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas, operacionais e administrativas previstas neste Termo de Referência e no edital.

44.2. Os valores unitários constantes da planilha de composição de preços serão analisados

exclusivamente para fins de verificação de exequibilidade, compatibilidade com os preços de mercado e controle da execução contratual, não constituindo critério de julgamento das propostas.

45. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 45.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 45.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais aplicáveis ao Contrato;
- 45.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base na Resolução 1.593/2024;
- 45.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 45.5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
- 45.6. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado;
- 45.7. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;
- 45.8. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 45.9. Receber o objeto do certame prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita;
- 45.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

46. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 46.1. Entregar o objeto licitado em perfeitas condições de uso e instalação;
- 46.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item;
- 46.3. Responsabilizar-se pela troca/correção de produtos ou serviços ocasionalmente em desacordo com o especificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 46.4. Fornecer o objeto licitado, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 46.5. A inobservância ao disposto nos itens anteriores implicará no não pagamento do valor

devido até que ocorra a regularização;

46.6. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega;

46.7. Caso seja verificada alguma inconformidade, a Contratada será acionada para reparar/substituir no prazo indicado pelo Sesc;

46.8. Todo o ônus do reparo/substituição é de responsabilidade da Contratada;

46.9. Apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega;

46.10. Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas técnicas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, softwares e pessoal especializado;

46.11. Implantar e ativar a solução e o conector MCP-Denodo nos prazos definidos;

46.12. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros;

46.13. **Garantir que prompts, contextos, respostas e dados consumidos via Denodo NÃO sejam utilizados para outros fins** ou de terceiros;

46.14. Cumprir as demais obrigações abaixo:

46.14.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

46.14.2. Cumprir as normas vigentes;

46.14.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

46.14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

46.14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

46.14.6. Prestar esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações/notificações;

46.14.7. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Sesc-AR/DF;

46.14.8. É expressamente proibido subcontratar outras empresas para realizar o objeto da presente licitação;

- 46.14.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 46.14.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica;
- 46.14.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 46.14.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 46.14.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

47. DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- 47.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

48. DOCUMENTOS ANEXOS

- 48.1. Seguem Anexos a este Termo de Referência:

ANEXO I - Especificações Técnicas e Funcionalidades da Solução de IA Generativa Corporativa integrada ao Denodo via MCP

ANEXO II - Modelo de Ordem de Fornecimento

ANEXO III - Termo de Recebimento Provisório

ANEXO IV - Termo de Recebimento Definitivo

ANEXO V - Modelo do Termo de Confidencialidade e Sigilo

ANEXO VI - Modelo do Termo de Ciência

ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preço

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Informações: Gestor, Fiscal e Substituto do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
<i>Paulo Henrique Campos Castanheira</i>	Gestor do Contrato	
<i>Silvio Ricardo Lira</i>	Fiscal do Contrato	
<i>Ricardo Bitencourt</i>	Fiscal Substituto	

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO DE IA GENERATIVA CORPORATIVA INTEGRADA AO DENODO VIA MCP

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO

Declaração Inicial sobre o Modelo de Contratação: A SOLUÇÃO objeto deste Anexo I será fornecida na modalidade de **Solução anual de IA com pacote fechado de consumo, com pagamento em parcela única anual**, conforme estabelecido nas Cláusulas 1.3, 10 e 33 do Termo de Referência. **Não se admite cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go) nem qualquer cobrança adicional vinculada ao consumo dentro do pacote anual contratado.** Os requisitos técnicos a seguir descritos devem ser interpretados em consonância com este modelo.

1.1. O fornecedor deve disponibilizar SOLUÇÃO DE IA GENERATIVA CORPORATIVA com seus componentes hospedados em nuvem, na modalidade SaaS (Software as a Service), em **modelo de solução anual** com Pacote Anual de Consumo e Pacote de Usuários Nominais previamente dimensionados na proposta, sem cobrança variável ao longo da vigência.

1.2. A SOLUÇÃO deve operar em aderência com as normas NBR ISO/IEC 27001:2022, NBR ISO/IEC 27002:2022 e NBR ISO/IEC 27701:2019.

1.3. A SOLUÇÃO deve operar em aderência com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis.

1.4. A SOLUÇÃO deve, opcionalmente, oferecer interface de linha de comando (CLI) e Software Development Kits (SDKs) para integração programática.

1.5. As operações da SOLUÇÃO devem ser registradas em log com, no mínimo, timestamp, identificação de usuário, prompt, resposta, ferramentas MCP invocadas e resultados.

1.6. Os registros de horas devem estar sincronizados com servidor NTP confiável.

1.7. A SOLUÇÃO deve ser aderente à prática PII (Personal Identifiable Information), com mecanismos de detecção e mascaramento de dados pessoais.

1.8. A SOLUÇÃO deve possuir interface gráfica de usuário (GUI) compatível com distribuições Linux, Windows e MacOS, sem dependência de Java ou Flash, suportando os navegadores Google Chrome, Firefox, Apple Safari e Microsoft Edge em suas versões correntes. A interface gráfica deve conter:

- 1.8.1. Possibilidade de organização de prompts, conversas e fluxos por projeto, área ou usuário;
- 1.8.2. Interface adequada para uso por perfis de negócio (com menor qualificação técnica);
- 1.8.3. Interface no idioma português (Brasil), com documentação on-line disponível.
- 1.9. A SOLUÇÃO deve oferecer ao usuário uma forma única e segura de autenticação (SSO) para acesso a todos os módulos.
- 1.10. A SOLUÇÃO deve incluir todos os componentes, complementos, extensões e serviços necessários ao seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.
- 1.11. A SOLUÇÃO deve ser dimensionada para suportar o volume de usuários e consumo (tokens/requisições) contratados, considerando os limitadores constantes no Termo de Referência.
- 1.12. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão de novas fontes MCP sem interrupção do ambiente.

2. MODELO DE LINGUAGEM (LLM)

- 2.1. A SOLUÇÃO deve disponibilizar acesso ao **modelo de linguagem corporativo (LLM)** com capacidade de raciocínio analítico, leitura de dados estruturados, suporte nativo a tool use e suporte nativo ao Protocolo MCP. **A escolha do modelo de linguagem corporativo (LLM) deve recair sobre solução com implementação estável e documentada do Protocolo MCP em ambiente de produção corporativa**, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. **VEDAÇÃO EXPRESSA AO USO DE DADOS PARA OUTROS FINS:** O modelo deve operar em **modo corporativo (Zero Data Retention / no-training mode)**, com vedação expressa e auditável ao uso dos prompts, contextos, respostas, dados consultados via Protocolo MCP e quaisquer outros dados do SESC AR/DF para treinamento, fine-tuning, calibração ou aperfeiçoamento de modelos próprios da CONTRATADA, do provedor do LLM ou de terceiros. Esta vedação alcança também a utilização indireta dos dados em pipelines de avaliação, classificação humana ou benchmarking público.
- 2.3. O modelo deve suportar:
 - 2.3.1. Conversação em português (Brasil) e em inglês;
 - 2.3.2. Janela de contexto suficiente para análise de documentos extensos (mínimo 100.000 tokens, preferencialmente 200.000 tokens);

- 2.3.3. Raciocínio multi-passo, com encadeamento explícito de chamadas a ferramentas MCP;
- 2.3.4. Capacidade de leitura, análise e síntese de dados tabulares;
- 2.3.5. Geração de conteúdo em múltiplos formatos: texto livre, listas, tabelas, JSON, Markdown.
- 2.4. A SOLUÇÃO deve permitir que o administrador defina:
 - 2.4.1. Versão do modelo a ser utilizada;
 - 2.4.2. Parâmetros de geração (temperatura, top_p, max_tokens);
 - 2.4.3. Políticas de uso, limites de consumo e bloqueio de tópicos por área.
- 2.5. A SOLUÇÃO deve oferecer atualizações periódicas para versões mais recentes do modelo, sem custo adicional, mantendo retrocompatibilidade dos prompts e fluxos existentes.
- 2.6. A SOLUÇÃO deve permitir a coexistência de mais de uma versão do modelo em ambiente de produção.

3. CONECTOR MCP - INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DENODO

Princípio Fundamental — Zero Data Movement: a integração entre a SOLUÇÃO de IA Generativa e a Plataforma Denodo de Virtualização de Dados ocorrerá exclusivamente por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), em modelo de **consumo em tempo real, sem replicação física, sem cópia, sem ingestão prévia de dados na infraestrutura do LLM e sem qualquer movimento de dados para fora da camada Denodo governada**. Este princípio é inegociável e sustenta a preservação integral das políticas de governança, segurança e LGPD configuradas na camada Denodo.

3.1. A SOLUÇÃO deve disponibilizar **conector MCP (Model Context Protocol) nativo ou comprovadamente compatível** com a Plataforma Denodo de Virtualização de Dados em uso pelo SESC AR/DF, **sem necessidade de duplicação, replicação ou ingestão prévia dos dados corporativos**.

3.2. O conector MCP deve aderir à especificação pública do Model Context Protocol em sua versão estável mais recente, garantindo interoperabilidade com diferentes clientes MCP e independência de fornecedor de LLM, **permitindo futura substituição do modelo de linguagem sem refazer a integração com a Denodo**.

3.3. O conector deve permitir, no mínimo:

3.3.1. Listagem de bases virtualizadas (VDBs), schemas, views e tabelas expostas pela

Denodo;

3.3.2. Consulta de metadados, descrição de campos e tipos de dados, com aderência ao catálogo da Denodo;

3.3.3. Execução de consultas SQL ou via APIs REST expostas pela Denodo;

3.3.4. Aplicação automática das políticas de segurança, perfis e mascaramento configurados na camada Denodo;

3.3.5. Operação no modelo “zero data movement”, consultando os dados em tempo real, sem replicação.

3.4. O conector deve suportar autenticação compatível com a Denodo, incluindo:

3.4.1. Autenticação por usuário e senha;

3.4.2. Autenticação via OAuth 2.0 ou SAML;

3.4.3. Autenticação por certificados digitais X.509;

3.4.4. Repasse de identidade do usuário final (“user impersonation”) para fins de auditoria.

3.5. O conector deve registrar logs auditáveis de cada consulta executada, contendo no mínimo: timestamp, usuário final, prompt original, query executada, fonte de dados, volume retornado, latência e status.

3.6. O conector deve suportar mecanismos de:

3.6.1. Cache configurável (com TTL definido pelo administrador);

3.6.2. Limitação de volume por consulta (rows, MB);

3.6.3. Timeout configurável;

3.6.4. Reconexão automática em caso de falha temporária.

3.7. A SOLUÇÃO deve permitir a configuração de múltiplos servidores MCP (Denodo e outros) coexistindo na mesma plataforma, com governança individual por servidor.

3.8. A SOLUÇÃO deve oferecer interface administrativa para gestão de servidores MCP (cadastro, ativação, desativação, monitoramento).

4. SEGURANÇA E PRIVACIDADE

Princípio de Governança Herdada: a SOLUÇÃO deve **preservar e estender** integralmente as políticas de segurança, mascaramento, controle de acesso e auditoria já configuradas na camada Denodo a todas as interações mediadas por IA, incluindo aquelas realizadas via

Protocolo MCP. **Não se admite enfraquecimento das garantias de segurança em virtude da introdução da camada de IA.**

Conformidade LGPD (Lei nº 13.709/2018): a CONTRATADA deve demonstrar conformidade com a LGPD em todas as suas dimensões aplicáveis, incluindo: tratamento adequado de dados pessoais nos prompts e respostas; suporte ao atendimento aos direitos dos titulares (acesso, retificação, exclusão, portabilidade, anonimização); registro de operações; e celebração de Acordo de Tratamento de Dados (DPA), quando aplicável.

4.1. A SOLUÇÃO deve disponibilizar modelo de controle de acesso seguro, baseado em uma ou mais das opções:

4.1.1. Autenticação via SAML 2.0;

4.1.2. Autenticação via OAuth 2.0 / OpenID Connect;

4.1.3. Autenticação Mútua com Certificados Digitais X.509.

4.2. A comunicação dos ambientes com interface Web deve implementar **TLS 1.3** como método criptográfico para garantia da confidencialidade e da autenticidade.

4.3. A SOLUÇÃO deve permitir a segregação de usuários por tarefas, grupos, projetos e áreas.

4.4. A SOLUÇÃO deve permitir integração com Active Directory, Azure AD/Entra ID e LDAP, possibilitando o controle de autorização de acesso aos recursos com permissões e privilégios para cada grupo de usuários.

4.5. O acesso à SOLUÇÃO deverá ser restrito a usuários com perfis previamente configurados pelos administradores. A segurança deve ser granular, baseada em perfis e permitindo associar funcionalidades a determinados perfis.

4.6. A SOLUÇÃO deve oferecer **modo de não-treinamento** dos prompts, contextos e respostas pelo fornecedor do modelo de linguagem ou da plataforma. Esse modo deve ser ativado por padrão e auditável.

4.7. A SOLUÇÃO deve oferecer mecanismos de detecção e mascaramento de PII em prompts e respostas.

4.8. A SOLUÇÃO deve permitir definir, por administrador:

4.8.1. Lista de tópicos vedados (ex.: dados de saúde sensíveis);

4.8.2. Limites de consumo por área e por usuário;

4.8.3. Rate limiting para evitar uso anômalo;

4.8.4. Filtros de conteúdo de saída.

4.9. A SOLUÇÃO deve garantir segregação multi-tenant, com isolamento lógico dos dados, prompts, contextos e respostas do SESC AR/DF.

4.10. A SOLUÇÃO deve estar hospedada em provedor de nuvem com certificações reconhecidas (ISO/IEC 27001, SOC 2 Tipo II) e regiões compatíveis com os requisitos do SESC AR/DF.

4.11. A SOLUÇÃO deve oferecer mecanismos de criptografia em repouso (AES-256 ou equivalente).

4.12. A SOLUÇÃO deve permitir, ao fim do contrato ou mediante solicitação, a **exportação ou exclusão** de todos os dados, prompts e fluxos do SESC AR/DF.

5. GOVERNANÇA, AUDITORIA E LGPD

Princípio de Rastreabilidade Total: toda interação realizada na SOLUÇÃO — desde o prompt enviado pelo usuário até a resposta gerada pelo LLM, passando pelas chamadas via Protocolo MCP à camada Denodo — deve ser **integralmente rastreável e auditável** pelo SESC AR/DF, com logs preservados, exportáveis e compatíveis com sistemas SIEM corporativos. A rastreabilidade alcança também a operação do conector MCP, com identificação granular das views, tabelas e campos efetivamente consultados a cada requisição.

5.1. A SOLUÇÃO deve registrar logs auditáveis para cada interação, contendo no mínimo:

5.1.1. Timestamp;

5.1.2. Identificação do usuário (login, e-mail, área);

5.1.3. Prompt enviado;

5.1.4. Modelo utilizado e versão;

5.1.5. Servidores MCP invocados e ferramentas executadas;

5.1.6. Resposta gerada;

5.1.7. Tokens consumidos;

5.1.8. Latência total e por etapa;

5.1.9. Status (sucesso, erro, bloqueado por política).

5.2. Os logs deverão estar disponíveis ao SESC AR/DF para consulta, exportação e correlação com SIEM.

5.3. A SOLUÇÃO deve permitir exportação de logs em formatos abertos (JSON, CSV) e via

API.

5.4. A SOLUÇÃO deve permitir definir políticas de retenção de logs, em conformidade com a LGPD.

5.5. A SOLUÇÃO deve oferecer painel de auditoria com filtros por usuário, área, modelo, ferramenta MCP, período, status.

5.6. A SOLUÇÃO deve permitir o atendimento a direitos dos titulares previstos na LGPD (acesso, retificação, exclusão, portabilidade de dados pessoais coletados nos prompts).

5.7. A SOLUÇÃO deve disponibilizar relatórios de transparência periódicos sobre uso, incidentes e atualizações.

6. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE USUÁRIOS

6.1. A SOLUÇÃO deve permitir a criação, edição, ativação, desativação e exclusão de usuários.

6.2. A SOLUÇÃO deve permitir a criação de perfis (roles) com permissões granulares sobre:

6.2.1. Acesso a servidores MCP específicos;

6.2.2. Acesso a fontes Denodo específicas (VDBs, views);

6.2.3. Limites de consumo (tokens/dia, requisições/min);

6.2.4. Acesso a funcionalidades (geração de campanhas, exportação, administração);

6.2.5. Acesso a projetos/pastas/conversas.

6.3. A SOLUÇÃO deve permitir a criação de grupos e a associação de perfis a grupos.

6.4. A SOLUÇÃO deve oferecer integração com Active Directory/LDAP/SSO para provisionamento automatizado de usuários (SCIM ou equivalente).

6.5. A SOLUÇÃO deve oferecer painel administrativo com indicadores de:

6.5.1. Número de usuários ativos;

6.5.2. Consumo agregado e por área;

6.5.3. Latência média;

6.5.4. Taxa de sucesso/erro;

6.5.5. Top prompts, top servidores MCP, top usuários;

6.5.6. Alertas de uso anômalo.

7. INTERFACE E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

7.1. A SOLUÇÃO deve disponibilizar interface web responsiva, em português (Brasil), com possibilidade de uso em desktop, tablets e smartphones.

7.2. A interface deve permitir:

7.2.1. Conversas em linguagem natural com o modelo, com manutenção de contexto;

7.2.2. Visualização das ferramentas MCP invocadas e dos resultados retornados;

7.2.3. Organização de conversas em projetos/pastas;

7.2.4. Compartilhamento controlado de conversas entre usuários autorizados;

7.2.5. Exportação de respostas em PDF, DOCX, XLSX, CSV e Markdown;

7.2.6. Anexar documentos para análise (DOCX, PDF, CSV, XLSX, imagens);

7.2.7. Editar e versionar prompts e fluxos;

7.2.8. Reuso de prompts (biblioteca de prompts) com versionamento.

7.3. A interface deve oferecer experiência adequada para perfis de negócio, com modelos de prompt sugeridos e fluxos guiados.

7.4. A SOLUÇÃO deve disponibilizar API pública para automação e integração com ferramentas externas (CRM, automação de marketing, BI).

8. PERSONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE MARKETING

Caso de Uso Prioritário do SESC AR/DF: a personalização de campanhas de marketing por tipo de cliente é o **caso de uso prioritário** desta contratação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar. A SOLUÇÃO deve viabilizar que o SESC AR/DF, a partir de prompts em linguagem natural, atenda simultaneamente diversos microsegmentos da sua base heterogênea (comerciários, dependentes, conveniados, frequentadores eventuais, usuários frequentes de Saúde, Educação, Cultura ou Lazer) com mensagens específicas, sem aumento proporcional da equipe de marketing.

8.1. A SOLUÇÃO deve oferecer fluxos pré-configurados ou modelos de prompt para geração de:

8.1.1. **Segmentos de clientes:** a partir de descrição em linguagem natural, consultar a Denodo via MCP, validar volumetria, retornar lista/contagem do segmento, com possibilidade de exportação.

8.1.2. **Conteúdos de campanha:** copies para e-mail, SMS, push, redes sociais, banners web, com geração de múltiplas variantes por segmento e canal.

8.1.3. **Recomendação de campanhas:** sugerir, para um perfil ou segmento, qual tipo de campanha tende a melhor performar, com justificativa baseada nos dados consultados.

8.1.4. **A/B testing assistido:** sugerir variantes a serem testadas, calcular tamanhos amostrais e analisar resultados.

8.1.5. **Calendário de campanhas:** organizar disparos por canal, segmento e período.

8.2. A SOLUÇÃO deve permitir configurar **personas e tons de voz** institucionais (ex.: “tom acolhedor SESC”, “tom profissional para conveniados”), aplicáveis às gerações de conteúdo.

8.3. A SOLUÇÃO deve permitir importar e referenciar materiais institucionais (manual de marca, peças anteriores) como contexto.

8.4. A SOLUÇÃO deve permitir publicação ou exportação dos conteúdos para ferramentas externas de automação de marketing (HubSpot, Mailchimp, RD Station, ActiveCampaign ou equivalentes), via API ou exportação.

8.5. A SOLUÇÃO deve registrar de forma auditável quais segmentos, copies e campanhas foram gerados, por quem e quando.

9. ANÁLISE ESTRATÉGICA E PRODUTIVIDADE

9.1. A SOLUÇÃO deve permitir consultas analíticas em linguagem natural sobre os dados Denodo, retornando:

9.1.1. Sumarizações textuais com inserção de números e tabelas;

9.1.2. Resumos executivos por período;

9.1.3. Comparativos entre unidades, programas e segmentos;

9.1.4. Identificação de tendências e anomalias.

9.2. A SOLUÇÃO deve permitir geração de visualizações simples (tabelas, gráficos básicos) a partir de dados retornados pela Denodo.

9.3. A SOLUÇÃO deve permitir simulações (“e se...?”) com base em dados históricos.

9.4. A SOLUÇÃO deve permitir agendamento de consultas recorrentes com entrega via e-mail ou via API.

10. INTEROPERABILIDADE

10.1. A SOLUÇÃO deve oferecer **API REST** pública e documentada para:

10.1.1. Envio de prompts e recebimento de respostas;

10.1.2. Gestão de usuários e perfis;

10.1.3. Consulta de logs e auditoria;

10.1.4. Gestão de servidores MCP.

10.2. A SOLUÇÃO deve oferecer SDKs em pelo menos duas linguagens populares (Python, JavaScript/TypeScript).

10.3. A SOLUÇÃO deve oferecer suporte a webhooks para notificações de eventos.

10.4. A SOLUÇÃO deve permitir integração com ferramentas de monitoramento corporativo (Zabbix, Nagios, Datadog ou equivalentes), via API ou agentes nativos.

11. DESEMPENHO E SLA

11.1. A SOLUÇÃO deve atender ao **SLA mínimo de 99% de disponibilidade mensal**, mensurado em base mensal e disponível para consulta pelo SESC AR/DF.

12. SUPORTE TÉCNICO

12.1. A CONTRATADA deve fornecer **suporte técnico 8x5** durante toda a vigência contratual.

12.2. O suporte deve oferecer canais múltiplos:

12.2.1. Portal web com abertura de chamados;

12.2.2. Telefone com registro de protocolo;

12.2.3. E-mail institucional;

12.2.4. Chat com agentes especializados (preferencialmente).

12.3. **Níveis de severidade e tempos de resposta:**

Tabela revisada — prazos de início de atendimento e resolução:

Severidade	Descrição	Início de atendimento	Resolução máxima
Crítica (S1)	Solução totalmente indisponível ou falha generalizada	Até 1 hora	Até 8 horas úteis (1 dia útil)
Alta (S2)	Funcionalidade crítica indisponível ou degradação severa	Até 4 horas	Até 3 dias úteis
Média (S3)	Funcionalidade não crítica indisponível ou degradada	Até 8 horas	Até 7 dias úteis
Baixa (S4)	Dúvida, melhoria ou impacto baixo	Até 24 horas	Até 15 dias úteis

Justificativa técnica:

Os prazos de resolução foram expressos em dias úteis (e não em horas corridas), em coerência com o regime de suporte 8x5 contratado;

Os patamares adotados estão alinhados às práticas de mercado para suporte SaaS corporativo no regime 8x5, observada a criticidade de cada severidade;

A CONTRATADA poderá, mediante justificativa formal e anuência do Gestor do Contrato, requerer prorrogação do prazo de resolução em casos de complexidade técnica excepcional, sem prejuízo da continuidade do atendimento.

Quanto aos demais elementos referidos pela Gerência Adjunta de Compras — critérios objetivos de mensuração, mecanismos de aferição e consequências pelo descumprimento dos níveis mínimos —, esclarecemos que tais aspectos já se encontram tratados no corpo do Termo de Referência, especificamente:

- (i) **mecanismos de aferição e monitoramento** previstos na Cláusula 32, que atribui ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da disponibilidade da plataforma, do conector MCP-Denodo, do consumo (tokens/requisições) e da qualidade das respostas, segmentações e campanhas geradas;
- (ii) **consequências pelo descumprimento** previstas na Cláusula 24, que disciplina as penalidades aplicáveis em caso de inexecução total, parcial ou atraso injustificado, incluindo advertência, multa e suspensão do direito de licitar;
- (iii) **relatórios mensais de SLA atendido**, conforme item 12.5 do Anexo I, a serem entregues pela CONTRATADA, complementando os mecanismos de aferição contratuais.

A CONTRATADA poderá, mediante justificativa formal e anuência do Gestor do Contrato, requerer prorrogação do prazo de resolução em casos de complexidade técnica excepcional, sem prejuízo da continuidade do atendimento.

12.4. A CONTRATADA deve disponibilizar canal direto com a equipe responsável pelo conector MCP-Denodo para tratamento de incidentes específicos da integração.

12.5. A CONTRATADA deve disponibilizar relatórios mensais de chamados, SLA atendido e ações de melhoria.

13. AMBIENTES E DEPLOYMENT

13.1. A CONTRATADA deve disponibilizar, **ambiente de Produção** para uso operacional;

13.2. O ambiente de Produção deve permitir versionamento e promoção de prompts, fluxos e configurações entre eles.

13.3. A SOLUÇÃO deve permitir backup e restore de configurações, prompts e fluxos.

14. DIMENSIONAMENTO, LIMITADORES DE USO E MODELO DE SOLUÇÃO ANUAL DE IA

14.1. Modelo de Solução Anual de IA com Pacote Fechado de Consumo

14.1.1. A contratação adota o modelo de **serviço anual com pacote fechado de tokens**, com **pagamento em parcela única anual**, conforme Cláusulas 1.3, 10 e 33 deste Termo de Referência.

14.1.2. **Não há cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go) nem cobrança adicional vinculada ao consumo dentro do pacote contratado.** O valor anual é fixo e indivisível.

14.1.3. **Limitadores de uso (teto máximo da solução de IA):**

Pacote Anual de Consumo de IA Generativa: quantidade máxima de tokens processados pelo modelo de linguagem durante o período contratual de 12 (doze) meses, dimensionada em até 1.000.000.000 (um bilhão) de tokens/ano, conforme detalhado no item 12 do Estudo Técnico Preliminar e no Quadro Resumo da Cláusula 43 deste Termo de Referência;

Pacote de Usuários Nominais: quantidade máxima de usuários cadastrados na plataforma com acesso ativo, dimensionada em até 50 (cinquenta) usuários nominais, conforme detalhado no item 12 do Estudo Técnico Preliminar e no Quadro Resumo da Cláusula 43 deste Termo de Referência;

(a) Pacote de Usuários Nominais — 50 usuários, distribuídos por área conforme estimativa de adoção institucional:

Área	Usuários estimados
Diretoria de Marketing e Comunicação	10
Diretoria de Atendimento e Relacionamento	6
Diretoria de Operações (Saúde, Educação, Cultura, Lazer)	14
Gerência de Tecnologia da Informação — GETEC	8
Áreas Administrativas	7
Planejamento Estratégico e BI	5
Total	50

(b) Pacote Anual de Consumo — 1.000.000.000 (um bilhão) de tokens, calculado a partir dos seguintes parâmetros:

- Base de cálculo: 50 usuários × 15 interações/dia × 220 dias úteis/ano = **165.000 interações/ano**;
- Mix ponderado de uso: 70% de interações conversacionais sem chamada MCP (≈ 3.000 tokens cada) e 30% de interações com chamada MCP-Denodo (≈ 12.000 tokens cada), resultando em **média ponderada de ≈ 5.700 tokens por interação**;
- Resultado bruto: 165.000 × 5.700 ≈ **940.500.000 tokens/ano**;
- Arredondamento para **1.000.000.000 tokens/ano**, incorporando margem de segurança de aproximadamente 6% para picos sazonais (campanhas de matrículas, fim de ano).

(c) Capacidade resultante por usuário: aproximadamente 20.000.000 (vinte milhões) de tokens/usuário/ano, equivalentes a ≈ 91.000 tokens/dia útil, ou 15 a 18 interações de tamanho médio por usuário/dia.

(d) Possibilidade de ampliação: caso a adoção institucional supere a projeção, o quantitativo poderá ser ampliado mediante aditivo contratual, observado o limite legal de 50% sobre o valor inicial atualizado, conforme Cláusula 12.2 do Termo de Referência.

A memória ora reproduzida demonstra a aderência do dimensionamento ao perfil de uso projetado, evita superdimensionamento e preserva margem técnica para sazonalidades, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Referências de mercado e do setor público brasileiro

O dimensionamento adotado é compatível com a maturidade já demonstrada por outros entes públicos brasileiros em contratações de soluções de IA generativa corporativa, a saber:

4. **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — Pregão Eletrônico nº 025/2025**, que tem por objeto a contratação de Solução de Inteligência Artificial Generativa e Power BI por 36 (trinta e seis) meses, demonstrando a consolidação do mercado fornecedor e a aderência da modalidade de contratação por solução anual ao perfil das organizações públicas brasileiras.
5. **Tribunal de Contas da União — ChatTCU**, ferramenta corporativa baseada em modelo de linguagem (LLM) operada internamente pela Corte de Contas para apoio a atividades de auditoria, em complemento aos sistemas de IA já em uso (Alice, Mônica, Adele, Sofia, Carina e Ágata), evidenciando a aplicabilidade institucional de plataformas conversacionais sobre dados corporativos sensíveis.
6. **Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará — Assistente de Justificativas do Processo de Contratação**, solução baseada em IA generativa (tecnologia GPT) integrada ao Portal de Compras Estadual, hoje habilitada a gerar mais de vinte tipos de documentos de instrução processual.

A métrica de **token** é o padrão técnico universalmente adotado pelos provedores corporativos de LLM (Anthropic, OpenAI, Google, entre outros) para mensuração de consumo de modelos de linguagem, sendo a unidade publicada em tabelas de capacidade e em documentação técnica oficial. O dimensionamento de 1 bilhão de tokens/ano para 50 usuários equivale a um perfil de uso intensivo, mas não excessivo, comparável ao consumo médio de equipes corporativas que utilizam IA generativa em produção, conforme parâmetros técnicos publicados pelos próprios provedores.

Servidores MCP: pelo menos 1 (um) servidor MCP para a Plataforma Denodo, com possibilidade de adicionar outros servidores MCP no futuro, sem ônus adicional desde que dentro do Pacote Anual de Consumo.

14.1.4. **Métrica primária do limitador:** o consumo é mensurado em **tokens**, unidade técnica padrão dos modelos de linguagem (LLMs), conforme tabela publicada pelo provedor do modelo. Cada interação com o LLM consome tokens em duas direções (input/prompt e output/resposta), e ambos contam para o pacote.

14.1.5. **Esgotamento do pacote anual:** alcançado o teto máximo do Pacote Anual de Consumo antes do término da vigência, a CONTRATADA suspenderá automaticamente o fornecimento da plataforma até:

celebração de aditivo contratual de ampliação do quantitativo, observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicial atualizado; ou

renovação contratual em novo período de 12 (doze) meses.

14.1.6. **Sem rollover e sem reembolso:** eventual saldo de consumo não utilizado ao final do período contratual **não será transferido para o período seguinte (sem rollover) nem reembolsado** ao SESC AR/DF, em consonância com o modelo de solução anual de SaaS corporativo.

14.2. Painel de Monitoramento de Consumo

14.2.1. A CONTRATADA deve disponibilizar painel de monitoramento de consumo em tempo real, acessível ao Gestor e Fiscais do Contrato, contendo no mínimo:

Saldo do Pacote Anual de Consumo disponível (em tokens e em percentual);

Consumo acumulado no período contratual;

Consumo médio mensal e diário;

Projeção de esgotamento com base no consumo histórico;

Discriminação por área usuária, por usuário e por tipo de operação (chat, geração de campanhas, consultas via MCP, etc.);

Histórico de consumo dia a dia, com possibilidade de exportação em CSV, JSON e PDF;

Volumetria de tokens processados (input e output), requisições atendidas e usuários ativos no período;

Número de interações com o conector MCP-Denodo;

Registros de alertas emitidos no período.

14.2.2. O painel deve permitir filtragem por período, área e usuário.

14.3. Alertas Automáticos de Consumo

14.3.1. A CONTRATADA deve emitir alertas automáticos ao Gestor do Contrato quando o consumo acumulado do Pacote Anual atingir os patamares de:

50% do pacote contratado - alerta informativo;

75% do pacote contratado - alerta de atenção;

90% do pacote contratado - alerta de planejamento de aditivo ou nova solução;

100% do pacote contratado - notificação de esgotamento e suspensão automática do fornecimento.

14.3.2. Os alertas deverão ser enviados, no mínimo, por e-mail institucional ao Gestor e Fiscais do Contrato, e refletidos no painel de monitoramento.

14.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal direto e ágil para tratar de eventual aditivo contratual de ampliação de quantitativo, observando o mesmo dimensionamento e a mesma proporção de preço da solução inicial.

14.4. Mecanismos de Proteção e Gestão de Consumo

14.4.1. A SOLUÇÃO deve oferecer mecanismos de cache de respostas para consultas idempotentes, otimizando o consumo de tokens.

14.5. Vedação ao Uso Ilimitado e Responsabilidade pelo Excesso

14.5.1. **A contratação NÃO contempla consumo ilimitado.** Esgotado o Pacote Anual contratado, o fornecimento será suspenso, salvo aditivo contratual ou nova solução.

14.5.2. **É vedado o consumo além do Pacote Anual contratado sem aditivo formal.** Eventual excesso por falha de mecanismos de controle da CONTRATADA será de sua exclusiva responsabilidade, sem ônus adicional ao SESC AR/DF.

14.5.3. **Saldo não utilizado:** quaisquer recursos do Pacote Anual não utilizados durante a vigência contratual **não serão reembolsados, abatidos ou transferidos** para qualquer período subsequente, em consonância com o modelo de solução anual.

14.5.4. **Responsabilidade pela gestão do consumo:** cabe à CONTRATANTE acompanhar o painel de monitoramento e adotar tempestivamente as medidas necessárias frente aos alertas emitidos, sendo a suspensão por esgotamento do pacote uma consequência prevista contratualmente, não geradora de direito a indenização.

14.5.5. **Memória de Cálculo:** A memória de cálculo consta no item 10.2.7 do Termo de Referência.

15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para fins de homologação e aceite, a CONTRATADA deverá demonstrar:

15.1.1. Acesso ao ambientes de produção;

15.1.2. Conector MCP-Denodo operacional, conectado a pelo menos uma VDB de teste do SESC AR/DF;

15.1.3. Realização de consultas conversacionais com retorno de dados via MCP-Denodo;

15.1.4. Integração com SSO/AD do SESC AR/DF;

15.1.5. Logs auditáveis dos itens anteriores;

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1. Local de entrega: Unidades Endereço: SESC Nova SEDE Administrativa e suas expansões Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 04, Lotes 80/90 e 100/110. CEP: 71.200-040 33.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Termo de Referência, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos determinados;

17.2. O Distrito Federal é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao processo e a procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; 26

17.3. A participação neste processo de cotação implica conhecimento e aceitação integral deste Termo de Referência, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis;

BRASÍLIA, 07 de Maio de 2026.

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº IDENTIFICADOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: _____
Nº DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____
EMPRESA CONTRATADA / CNPJ: _____

OBJETO DO FORNECIMENTO: Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol) e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Campo	Valor
Razão Social	SESC AR/DF — Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal
CNPJ	_____
Endereço	_____
Gestor do Contrato	_____
E-mail	_____
Telefone	_____

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Campo	Valor
Razão Social	_____
CNPJ	_____
Endereço	_____
Preposto	_____
E-mail	_____
Telefone	_____

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

Item	Serviço	Qtd.	Limitador - Pacote Anual de Consumo	Limitador – Pacote de Usuários Nominais	Valor Anual (R\$)
1	Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas	01 (solução anual)	Até 1.000.000.000 (um bilhão) tokens/ano	Até 50 (cinquenta) usuários nominais	R\$ _____

	neste Termo de Referência		
--	---------------------------	--	--

Valor Anual por extenso: _____

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo da Solução, conforme Cláusula 11 do Termo de Referência.

Modalidade: Solução anual com pacote fechado de tokens, sem cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go), conforme Cláusulas 1.3, 10 e 33 do Termo de Referência.

Forma de pagamento: Parcela única anual, mediante apresentação do Relatório Técnico de instalação e ativação da Solução, do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal correspondente ao valor anual contratado.

Prazo de entrega/ativação: 10 (dez) dias após emissão desta Ordem de Fornecimento, contemplando a disponibilização do ambiente de produção, configuração inicial do conector MCP-Denodo e homologação da integração, conforme Cláusula 16.2 do Termo de Referência.

COMPONENTES INCLUSOS NA SOLUÇÃO

- () Modelo de linguagem corporativo (LLM)
- () Conector MCP nativo ou compatível para a Plataforma Denodo
- () Suporte técnico 8x5 (S1/S2/S3/S4)
- () Atualizações de versão da plataforma e do modelo
- () Ambiente de produção
- () Painel de monitoramento de consumo e mecanismos de alerta (50%, 75%, 90%, 100%)

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECIAIS

DECLARAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara que:

1. O conector MCP ofertado opera no modelo “zero data movement”, sem replicação, cópia ou ingestão prévia de dados, em conformidade com a Cláusula 3 do Anexo I do Termo de Referência.
2. O modelo de linguagem (LLM) opera em modo corporativo, vedada a utilização de prompts, contextos, respostas e dados consultados via MCP para treinamento, fine-tuning, calibração ou benchmarking de modelos próprios ou de terceiros, conforme Cláusulas 30.7 e 38.4 do Termo de Referência.
3. A Solução fornecida atende integralmente aos limitadores de uso e às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e de seu Anexo I.

Campo	Valor
Data de emissão	____/____/2026
Data prevista de ativação	____/____/2026

ASSINATURAS

Gestor do Contrato (CONTRATANTE)

Nome: _____

Matrícula: _____

Brasília/DF, ____ de ____ de 2026.

Preposto (CONTRATADA)

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III AO TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****1) IDENTIFICAÇÃO****Instrumento Contratual N°:** _____

Objeto: Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: SESC AR/DF — Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal

Contratada: _____

Por este instrumento, atestamos que o(s) serviço(s) relacionado(s) no Pedido de Compra/Contrato acima identificado foi(ram) recebido(s) nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação Técnica previamente definidos pelo Contratante na Cláusula 16 do Anexo I do Termo de Referência (acesso ao ambiente de produção; conector MCP-Denodo operacional; consultas conversacionais com retorno via MCP; geração de segmento e copies de campanha; integração com SSO/AD; logs auditáveis).

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) serviço(s) ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão do presente Termo de Recebimento Provisório, conforme Cláusula 19.1.3 do Termo de Referência, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Pedido de Compra/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da Contratada. A emissão deste Termo de Recebimento Provisório marca o início do prazo de garantia contratual de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 19.1.7 do Termo de Referência.

2) DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATADA
Área Requisitante	Preposto

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) IDENTIFICAÇÃO

Instrumento Contratual N°: _____

Objeto: Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: SESC AR/DF — Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal

Contratada: _____

2) TERMOS

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que o(s) serviço(s) acima identificado(s) foi(ram) devidamente entregue(s) e atende(m) às exigências especificadas no Termo de Referência e em seu Anexo I, observados os Critérios de Aceitação Técnica e a manutenção integral dos limitadores de uso (Pacote Anual de Consumo de até 1.000.000.000 tokens/ano e Pacote de até 50 usuários nominais), do modelo de Solução anual com pacote fechado de tokens e do pagamento em parcela única anual. Diante do exposto, fica autorizada a Contratada a emitir a Nota Fiscal nos termos constantes do Termo de Referência/Contrato/Pedido de Compra para que seja providenciado o pagamento pelo Contratante.

CONTRATANTE

Área Requisitante

Brasília/DF, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

****PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2026**+**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica com sede em **[ENDEREÇO]**, inscrita no CNPJ/MF com o n.º **[N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do DF, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CONTRATANTE reveladas à CONTRATADA em razão da execução dos serviços objeto do contrato n.º **/20**, doravante denominado simplesmente CONTRATO, bem como assegurar o respeito às normas de segurança vigentes naquele órgão durante a realização dos serviços, em especial considerando a natureza da contratação — Solução de Inteligência Artificial Generativa Corporativa integrada à Plataforma Denodo via Protocolo MCP — que envolve o tratamento de dados corporativos, prompts, contextos e respostas geradas a partir da camada de virtualização de dados governada.

2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos de negócios, processos, conceitos de produto, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, **bem como prompts, contextos, respostas, fluxos de IA, segmentos, cookbooks, dados consultados via Protocolo MCP e quaisquer artefatos derivados da Solução de IA Generativa contratada.**

3. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CONTRATANTE, das informações restritas reveladas.

4. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no CONTRATO, as informações restritas reveladas. **Em especial, fica vedado o uso de prompts, contextos, respostas e dados consumidos via Protocolo MCP para treinamento, fine-tuning, calibração ou benchmarking de modelos próprios da CONTRATADA, do provedor do LLM ou de terceiros.**

5. A CONTRATADA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao CONTRATANTE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

6. A CONTRATADA declara conhecer e se compromete a seguir e divulgar entre seus colaboradores envolvidos na execução do CONTRATO a Política Corporativa de Segurança da Informação do CONTRATANTE e normativos correlatos, **bem como as diretrizes de governança herdada da Plataforma Denodo, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a NBR ISO/IEC 27001:2022.**

7. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo, conforme especificado no instrumento convocatório do processo licitatório que deu origem ao CONTRATO.

8. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, **incluindo eventuais incidentes de segurança envolvendo**

a Solução de IA, vazamentos de prompts ou respostas, ou comprometimento do conector MCP-Denodo.

9. A CONTRATADA obriga-se a informar ao CONTRATANTE a relação de colaboradores que estarão envolvidos na execução do CONTRATO e a fornecer ao CONTRATANTE a Declaração de Ciência do Termo de Manutenção de Sigilo e das Normas de Segurança Vigentes de cada colaborador.

10. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CONTRATANTE, ou uso inadequado de conta de acesso ao ambiente computacional do CONTRATANTE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

11. Ao término ou rescisão do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE ou destruir, sob comprovação, todas as informações restritas e artefatos derivados da Solução de IA, incluindo prompts, fluxos, segmentos, cookbooks e bibliotecas customizadas, em consonância com o Plano de Transição Contratual previsto na Cláusula 37 do Termo de Referência.

12. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do CONTRATANTE.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a CONTRATADA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Brasília, ____ de ____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

CONTRATADA	TESTEMUNHA
Nome: _____	Nome: _____
Cargo: _____	Cargo: _____
CPF: _____	CPF: _____

ANEXO VI AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

****PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2026****

(apresentar junto com a proposta comercial)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e CPF n.º _____, DECLARA, para fins de atendimento aos procedimentos internos de gestão contratual e, ainda, ao SESC AR/DF, que se compromete a manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações identificadas como confidenciais ou de caráter não público recebidas durante e após a prestação dos serviços no SESC AR/DF, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras, **prompts, contextos e respostas geradas pela Solução de IA, dados consultados via Plataforma Denodo, fluxos, segmentos, cookbooks e quaisquer outros artefatos derivados da contratação**, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a eles se referem.

Compromete-se ainda a não utilizar tais informações para treinamento, fine-tuning, calibração ou benchmarking de modelos próprios, do provedor do LLM ou de terceiros, em consonância com a Cláusula 30.7 do Termo de Referência.

A violação dos termos deste instrumento resultará na aplicação das penalidades cabíveis ao infrator, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-lhe, ainda, a isentar e/ou indenizar o SESC AR/DF de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade, em virtude de demandas, ações, custas e despesas que porventura venha sofrer como resultado da violação do disposto neste instrumento.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2026

Proposta que faz a empresa _____ para fornecimento anual de **Solução de Inteligência Artificial Generativa Corporativa**, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), e suporte técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM ÚNICO

Item	Serviço	Qtd.	Limitador - Pacote Anual de Consumo	Limitador – Pacote de Usuários Nominais	Valor Anual (R\$)
1	Solução anual de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), e suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência	01 (solução anual)	Até 1.000.000.000 (um bilhão) tokens/ano	Até 50 (cinquenta) usuários nominais	R\$

(Observação: transcrever os valores totais em algarismos e por extenso.)

Valor Anual por extenso: _____

SERVIÇOS OFERTADOS:

Prestação de serviços de fornecimento anual de Solução de Inteligência Artificial Generativa Corporativa, viabilizada por plataforma em nuvem (SaaS) integrada nativamente à Plataforma de Virtualização de Dados Denodo por meio do Protocolo MCP (Model Context Protocol), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° __/2026.
- Declaramos que os preços contidos nesta Proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Declaramos que o valor anual ofertado contempla integralmente o Pacote Anual de Consumo (limitador de até 1.000.000.000 tokens/ano), o Pacote de Usuários Nominais (limitador de até 50 usuários nominais) e todos os módulos, serviços, suporte e ambientes especificados no Termo de Referência e seus anexos, na modalidade de **Solução anual com pacote fechado de tokens e**

pagamento em parcela única anual, sem cobrança proporcional ao uso (Pay-As-You-Go) nem qualquer cobrança adicional vinculada ao consumo dentro do pacote contratado.

4. Declaramos que o conector MCP ofertado é nativo ou comprovadamente compatível com a Plataforma Denodo de Virtualização de Dados em uso pelo SESC AR/DF, operando em modelo “zero data movement”, sem replicação, cópia ou ingestão prévia de dados.

5. Declaramos estar cientes de que o saldo do Pacote Anual de Consumo não utilizado ao final do período contratual não será reembolsado, abatido ou compensado (sem rollover), em consonância com o modelo de Solução anual de SaaS corporativo.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).

DADOS DA EMPRESA

Campo	Valor
Razão Social	
Inscrição Estadual	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Dados bancários	

Local e data, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal